

tamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 26 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, dando origem à oferta com o código P20083051, não tendo sido recebida qualquer candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

4 — Área funcional: Cooperação para o Desenvolvimento

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, em Lisboa. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos — constituem factores de preferência:

Licenciatura em Relações Internacionais;

Conhecimento e experiência profissional em cooperação para o desenvolvimento no domínio das relações com os países da CPLP, com especial incidência na preparação de projectos de cooperação com os países beneficiários de ajuda pública ao desenvolvimento, e em articulação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;

Experiência profissional na preparação e negociação de posições nacionais para a definição e transmissão às Missões Permanentes de Portugal nas Nações Unidas e OCDE e ainda experiência na preparação de cimeiras bilaterais;

Experiência de relações internacionais com as agências especializadas das Nações Unidas e com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou

constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em tudo o que não se ache expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se-á pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Alexandra Carvalho, Subdirectora-Geral;  
Vogais efectivos:

Licenciada Teresa Barros, Directora de Serviços;  
Licenciado Samuel Constantino Neves, Director de Serviços

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Celeste Ferreira Costa Pinto Simões Machado,  
Assessora  
Licenciada Maria Gabriela Tomaz Miranda Nunes da Cruz, Assessora

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

## Despacho n.º 22060/2008

### Provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Para o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, procedeu-se à publicitação do respectivo procedimento concursal através da publicação no *Diário da República*, do Aviso n.º 1131/2008, a que correspondeu a oferta de emprego público n.º OE 200801/0297.

Analisado o currículo vitae do candidato, à luz do perfil pretendido para o preenchimento do lugar, das competências da unidade orgânica para a qual foi aberto o procedimento concursal e tendo em conta a entrevista realizada, nomeio em comissão de serviço por um período de três anos, o licenciado Luís Carlos Romana Chainho no cargo de Chefe de Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento.

O agora nomeado é detentor da competência técnica e das aptidões e do perfil adequado, uma vez que é detentor de comprovada experiência profissional no exercício das funções técnicas na área em apreço e detém formação profissional em áreas de interesse para o lugar a prover, designadamente o Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento.

O licenciado, Luís Carlos Romana Chainho, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este Despacho.

14 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

### Nota Curricular

Luís Carlos Romana Chainho é licenciado em Relações Internacionais desde 1996 pela Universidade Lusitana.

Concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), no Instituto Nacional de Administração e detém o Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento. Desempenha funções no Gabinete de Relações Internacionais desde 01 de Julho de 1999 e é técnico superior de 1.ª classe desde 01 de Fevereiro de 2000. Em 01 de Maio de 2007 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento.

No Gabinete de Relações Internacionais do MAOTDR tem vindo a desempenhar as funções de coordenação das actividades deste Ministério nas relações com as agências especializadas da ONU, com a OCDE e outras organizações internacionais no que respeita à cooperação para o desenvolvimento; de coordenação e apoio à intervenção do MAOTDR junto dos países com os quais Portugal se relaciona e são beneficiários de ajuda pública ao desenvolvimento, particularmente os países da CPLP, de promoção da negociação e elaboração dos programas e projectos de cooperação em articulação com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento; promoção e coordenação da preparação e participação nas actividades de cooperação bilateral e multilateral.

Tem vindo a assegurar a representação do MAOTDR no Secretariado Permanente da Comissão Interministerial para a Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

É membro da Comissão Nacional do Comité MAB (Man and Biosphere) da UNESCO, em representação do MAOTDR.

É ponto focal nacional no grupo de trabalho de cooperação para o desenvolvimento e ambiente da OCDE.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Despacho n.º 22061/2008

Considerando o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de Março, que determina a definição, por despacho do Director-Geral de Geologia e Energia, do modelo da inscrição a afixar obrigatoriamente nos equipamentos dos postos de abastecimento de combustíveis que disponibilizem misturas de biocombustíveis com derivados de petróleo com concentrações de biocombustível superiores a 5% em volume, determino o seguinte:

1 — A inscrição será de formato rectangular, com dimensões compatíveis com o disposto neste despacho.

2 — A inscrição conterá os seguintes elementos:

a) Grupo alfanumérico indicando o biocombustível e a percentagem nominal da mistura com os derivados de petróleo, como o descrito no n.º 3;

b) Legenda explicitando a composição nominal referida na alínea anterior, como descrito no n.º 4;

c) Aviso ao consumidor, como descrito no n.º 5.

3 — O grupo alfanumérico referido em 2-a) é composto por uma letra maiúscula (B ou E) que indica o biocombustível (biodiesel ou bioetanol, respectivamente) e por um número de dois algarismos (XX) que indica a percentagem nominal de biocombustível na mistura com os derivados de petróleo, sendo que:

a) XX é um múltiplo de 5 que exprime o teor máximo em percentagem (v/v) de biodiesel no gasóleo ou de bioetanol na gasolina;

b) O teor mínimo de biodiesel no gasóleo ou de bioetanol na gasolina não poderá ser inferior a (XX-2)%.

4 — A legenda referida em 2-b) explicitará a simbologia do conjunto alfanumérico, referindo, conforme o caso:

- “Gasóleo com XX % de biodiesel”
- “Gasolina com XX % de bioetanol”.

5 — O aviso referido em 2-c) mencionará:

“Nos termos da lei, incumbe ao consumidor assegurar-se da compatibilidade da sua viatura com o biocombustível”.

6 — As letras devem obedecer aos tamanhos mínimos seguintes:

- Para o grupo alfanumérico do n.º 3: 4,0cm
- Para a legenda do n.º 4: 0,5 cm
- Para o aviso do n.º 5: 0,5 cm

7 — Os tipos das letras e as cores utilizadas no dístico devem assegurar uma fácil leitura.

8 — Se necessário, o texto pode ser repartido por mais de um dístico, desde que assegure a sua finalidade informativa sem ambiguidade.

18 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 22062/2008

#### Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.08.6.030

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Vitor Manuel Pinhal Lourenço, Rua Prof. Serra de Oliveira, n.º 31, 3060-318 Febres.

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2a fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.95.6.019, publicado no *Diário da República*, 12.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 1995.

23 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



300630141

### Despacho n.º 22063/2008

#### Reconhecimento de Qualificação de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível n.º 103.91.08.6.034

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e